ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.409/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 172.000,00, CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.03.12.361.0047.1.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1599	R$ 172.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 14 de Agosto de 2025 .

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Avenida Júlio de Castilhos, 898 | Bairro Centro | CEP: 99300-000 | Soledade-RS
Telefone: 0800 000 4462 | Site: www.soledade.rs.gov.br